



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº26/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.680,80 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), assim discriminado:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.306.0015.2.041–Aquisição de Gêneros Alimentícios Necessários a Confeção de Merenda Escolar

3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita

Fonte:31113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercício

Corrente..... 9.680,80

06.02–Departamento de Educação-Endução Infantil

12.306.0014.2.048–Aquisição de Gêneros Alimentícios Necessários a Confeção de Merenda Escolar

3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita

Fonte:31113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercício

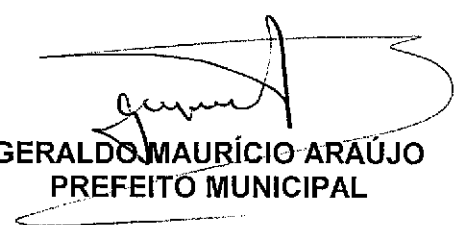
Corrente..... 3.000,00

Total..... 12.680,80

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, o disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar no valor de R\$12.680,80 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 04/04/09 JORNAL 1374

CADETE APS 2 Edição

TRIBUNA de Vale